



Resolução Nº 024 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 19 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingencia da Dengue e febre Chikungunya 2016/2017, do município de Tabaporã, situado na região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A LEI ORGANICA Nº 8.080/90**, que dispõe sobre as condições sobre as condições de proteção e recuperação da Saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providencias.
- II- O DECRETO Nº 7.508/2011** que regulamenta a lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde- SUS, o planejamento da Saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;
- III- A PORTARIA GM/MS Nº 2.757/2014** , que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya.
- IV- A RESOLUÇÃO CMS Nº 008 de 02 de dezembro de 2016**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tabaporã;

RESOLVE:

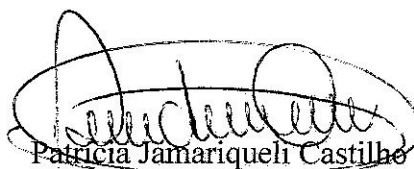
Art.1º - Aprovar o Plano de Contingencia de Prevenção e Controle da dengue e Febre Chikungunya 2016/2017 do município de Tabaporã, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara-MT, 19 de dezembro de 2016


Silvy Helena da Silva Mascaro
Coordenadora CIR-Vale do Arinos


Patricia Jamariquei Castilho
Vice - Regional COSEMS/-MT